Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3 º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

CNM123745.2.0058256-21

MATRÍCULA 58.256 | FICHA 01

Santos, 22 de março de 2.017

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO nº. 607, localizado no 6º. pavimento, do Edifício CONDOMINIO MIRANTE 360, situado na Rua Rio Grande do Sul nº. 07, possui área privativa total de 48,370m², área comum total de 33,810m², já incluído o direito de utilização de 01 (uma) vaga indeterminada na garagem coletiva do condomínio, sujeita ao auxílio de manobristas, perfazendo a área total de 82,180m² e fração ideal de terreno de 0,0040578; confronta: **Frente** – hall; **Lado direito** – áreas do condomínio e apartamento de final "8"; **Lado esquerdo** – áreas do condomínio e apartamento de final "6"; **Fundos** – áreas do condomínio. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob nº. 09, na matricula nº. 50.860, deste Ofício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 63.003.008.017. **PROPRIETÁRIA:- SACRAMENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 12.633.281/0001-07, com sede em São Paulo - SP, na Rua João Lourenço nº. 432, sala 16, Vila Nova Conceição. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matriculado sob nº. 50.860, em 18 de junho de 2.013, neste Ofício.- Santos, 22 de março de 2.017.-.-.-

Valide aqui
este documento

de crédito bancário de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária de 14 de março de 2.016, passado em São Paulo - SP., compareceram as partes, como credor **ITAU UNIBANCO S.A**; como devedora **SACRAMENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; como fiadores **CEDRO PARTICIPAÇÕES EIRELI; KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**; e como devedor solidário **EMILIO RACHED ESPER KALLAS**, casado, todos anteriormente qualificados, de comum acordo, resolvem aditar a cédula de crédito bancário nº. 1016078800, registrada sob nº. 04 nesta matrícula, nas cláusulas e condições seguintes: A data de vencimento da dívida, constante no intróito da cédula ora aditada, anteriormente prevista para ocorrer em 27/08/2017, passa a ocorrer em 27/01/2018; A data de término de obra, previsto para 27/08/2016, fica alterado para 27/12/2016; O prazo de carência, previsto para 11 meses, fica alterado para 12 meses; O prazo de amortização previsto para 01 mês, permanece em 01 mês; Altera-se as Taxas de Juros Efetiva Anual de 9,40% para 10,50% e Efetiva Mensal de 0,751482% para 0,835515%; e o crédito aberto passará a ser liberado conforme cronograma (devidamente descrito na matricula nº. 50.860); as partes declaram que ressalvadas as alterações constantes do presente, ficam expressamente ratificados todos os itens, cláusulas, condições e obrigações assumidas na cédula e em eventuais acordos expressos firmados anteriormente a este instrumento entres as partes e que não conflitem com objeto deste aditivo, os quais continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que diz respeito à garantia constituída, bem como declaram que as alterações efetuadas não constituem novação da dívida, passando a presente aditivo a fazer parte integrante e inseparável da cédula.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.***

AV. 02 - M. 58.256 - DATA:- 15 de março de 2.018
Ref. Prenotação nº. 212.561, de 06 de março de 2.018

Pelo instrumento particular de aditivo a cédula de crédito bancário de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária de 17 de janeiro de 2.018, passado em São Paulo - SP., compareceram as partes, como credor **ITAU UNIBANCO S.A**; como devedora **SACRAMENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; como fiadores **CEDRO PARTICIPAÇÕES EIRELI; KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**; e como devedor solidário **EMILIO RACHED ESPER KALLAS**, casado, todos anteriormente qualificados, de comum acordo, resolvem aditar a cédula de crédito bancário nº. 1016078800, registrada sob nº. 04 e aditivo averbado sob nº. 06 na matrícula nº. 50.860, a que se reporta a averbação nº. 01 desta matricula, da seguinte forma: Cláusulas e Condições: 1. As partes resolvem substituir as seguintes condições pactuadas anteriormente: a) o prazo de carência de 12 (doze) meses, fica alterado para 18 (dezoito) meses, compreendido entre 27/01/2017 e 27/06/2018; b) o prazo de amortização de 01 (um) mês, fica alterado para 04 (quatro) meses, compreendido entre 27/07/2018 e 27/10/2018; c) o prazo de vencimento final do contrato estabelecido para ocorrer em 27/01/2018 fica alterado para 27/10/2018; dos itens 2 até ao 4.2 estão descritos no próprio instrumento o qual foi totalmente digitalizado. 5. As partes declaram que ressalvadas as alterações constantes do presente, ficam expressamente ratificados todos os itens, cláusulas, condições e obrigações assumidas na cédula e em eventuais acordos expressos firmados anteriormente a este instrumento entres as partes e que não conflitem com objeto deste aditivo, os quais continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que diz respeito à garantia constituída, bem como declaram que as alterações efetuadas não constituem novação da dívida, passando o presente aditivo a fazer parte integrante e inseparável da cédula.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.***

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MVAUV-TT2L5-HG4P7-HPRLX

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

AV. 03 - M. 58.256 - DATA:- 07 de dezembro de 2.018
Ref. Prenotação nº. 217.671, de 29 de novembro de 2.018.-

Pelo instrumento particular de 11 de julho de 2.018, passado em São Paulo – SP., procedo o ***CANCELAMENTO PARCIAL*** da hipoteca registrada sob nº. 04 e aditivo averbado sob nº. 06, ambos na matrícula nº. 50.860, a que reportam a averbação nº. 01 e aditivo averbado sob nº. 02 desta matrícula, tão somente do apartamento 607 do Edifício "Condomínio Mirante 360", devido a autorização dada pelo credor **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:- _____ ***Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.***-

R. 04 - M. 58.256 - DATA:- 08 de abril de 2.019
Ref. Prenotação nº. 219.826, em 29 de março de 2.019

Pela escritura de 08 de março de 2.019, lavrada no 2º. Tabelião de Notas de Santos - SP, Livro 1062, página 063, a proprietária **SACRAMENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, anteriormente qualificado, ***VENDEU*** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$ 255.534,94 - (Valor Venal R$ 245.190,20), a **BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro, professor, portador do RG. nº. 11.914.799-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 994.143.768-87, e sua mulher **SUELI CARNEIRO GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, servidora pública, portadora do RG. nº. 12.439.699-9-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 005.860.508-84, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo – SP, na Avenida Lima Ema nº. 3881, apto. 135, Bloco 2, Vila Ema.-

REGISTRADO POR:- _____ ***Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.***-

R. 05 – M. 58.256 - DATA:- 13 de fevereiro de 2.023
Ref. Prenotação nº. 249.187, em 03 de fevereiro de 2.023

Pelo instrumento particular de 16 de janeiro de 2.023, passado em São Paulo – SP, com força de escritura pública, artigo 61 e parágrafos da Lei nº. 4.380/64, alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº. 9.514/97, os proprietários **BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA** e sua mulher **SUELI CARNEIRO GONÇALVES FERREIRA**, anteriormente qualificados, ***VENDERAM*** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$ 430.000,00 - (Valor Venal R$ 229.370,55), a **JAQUELINE DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF. nº. 409.560.278-30, residente e domiciliada em Guarujá - SP, na Rua C nº. 16, casa B, Cachoeira. O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), foi recolhido em 25/01/2023, no valor de R$ 4.800,00 à PMS.-

REGISTRADO POR:- _____ ***Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.***-

R. 06 – M. 58.256 - DATA:- 13 de fevereiro de 2.023
Ref. Prenotação nº. 249.187, em 03 de fevereiro de 2.023

Pelo instrumento particular referido no R. 05, a adquirente **JAQUELINE DO NASCIMENTO SANTOS**, solteira, maior, anteriormente qualificada, ***alienou fiduciariamente*** o imóvel desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo – SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100 – Torre Olavo Setubal, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes

(continua no verso)

CNS 123745
02
58.256
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MVAUV-TT2L5-HG4P7-HPRLX
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

da Lei 9.514/97, para garantia do valor total do financiamento (saldo devedor): R$ 380.000,00; prazo de amortização (número de prestações): 420 meses; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; valor total da prestação mensal nesta data: R$ 4.331,09; taxa efetiva anual de juros 11.7%; taxa nominal anual de juros 11.1158%; taxa efetiva anual de juros com benefício 10.9900%; taxa nominal anual de juros com benefício 10.4724%; taxa efetiva mensal de juros 0.9263%; taxa nominal mensal de juros 0.9263%; taxa efetiva mensal de juros com benefício 0.8727%; taxa nominal mensal de juros com benefício 0.8727%; data vencimento da primeira prestação 16/02/2023, data vencimento da última prestação 16/01/2058; a devedora fiduciante tornou-se possuidora direta e o credor fiduciário (ITAÚ UNIBANCO S.A.) possuidor indireto do imóvel; e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:- _____ ***Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.***-.-.-.

Valide aqui
este documento

CERTIFICO e dou fé que, a presente certidão é reproducao autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do art.19, §§ 1º e 5º, na Lei nº 6015/73, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisoria nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, possuindo validade e fé publica em todo o território nacional,mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário, nos termo do art.19, §§ 5º e 7º, da Lei 6.015/73.Com relação ao imóvel objeto da matrícula 58256 , nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 261122-REQUERIMENTO de 20/08/2024.**. **Santos-SP,** 28 de agosto de 2024 Certidão emitida às: 09:31:22.

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
Luiz Fernando Stipanich
Escrevente Autorizado

Ao Oficial...: R$ 42,22
Ao Estado....: R$ 12,00
Ao Sefaz.....: R$ 8,21
Ao Reg. Civil: R$ 2,22
Ao Trib. Just: R$ 2,90
Ao Município.: R$ 0,84
Ao Min.Púb...: R$ 2,03
Total.....: R$ 70,42

Pedido de certidão nº: 337362

Controle: 192810

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1237453C30000000396879240

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MVAUV-TT2L5-HG4P7-HPRLX

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado